



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Ano XIX - Nº 843 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 13 de fevereiro 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

| PODER EXECUTIVO | | |
|--|--|---|
| THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal | | |
| MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito | | |
| MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra | PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal. | MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN. |

EDITAL SEMCJUT N º 001 / 2019

EDITAL PARA O CONCURSO DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DE CARNAUBAIS/RN 2019

A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo – SEMCJUT torna público aos interessados o regulamento para o concurso da escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Carnaubais/RN do ano de 2019, conforme os termos expostos a seguir:

1. DA FINALIDADE

O concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2019 tem por finalidade complementar a programação carnavalesca do município de Carnaubais-RN, valorizando, difundindo e incentivando a cultura popular

2. DO CONCURSO

O concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval, será realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00hs, no Balneário de Brancosa, Localizado no Rio Piranhas Açú.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 28 de janeiro à 14 de fevereiro de 2019, DAS 8:00hs às 13:00hs, presencialmente na sede da secretaria Municipal de Cultura, juventude e turismo – SEMCJUT, situada A Avenida Abel Alberto da Fonseca, centro, carnaubais\RN. (Em cima do Lojão dos 8,00).

3.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título: a) Ter idade mínima de 16 anos, sendo que o de menor assine

juntamente com o seu responsável o termo de responsabilidade do menor;

b) Ser morador ou não do município de carnaubais\RN

c) O candidato deverá esta representando um bloco carnavalesco da cidade de Carnaubais/RN.

3.3 – O candidato (a), no ato da inscrição, deverá apresentar copias dos seguintes documentos:

a) xerox do RG;

b) xerox do CPF;

c) xerox comprovante de residência;

d) xerox comprovante escolar;

e) xerox do título de eleitor

f) xerox do NIS

g) xerox do cartão da conta bancária do candidato (a)

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo e das candidatas a Rainha do carnaval 2019 será realizado em uma única etapa.

4.2 – a comissão julgadora será composta por 3 (três) jurados conhecedores dos quesitos exigidos e que não tenham contato direto com os (a) candidatos (a)

4.3 – A escolha do Rei Momo e da Rainha do carnaval será composta por candidatos de blocos da cidade de carnaubais-RN, que serão julgados pelos seguintes quesitos:

* Beleza;

* Simpatia;

* Adereços;

* Espírito Carnavalesco;

* Samba do pé;

* Domínio do frevo;

4.4 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleito Rei e Rainha o candidato e candidata que obtiveram as maiores notas:

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – Os candidatos vencedores, Rei Momo e Rainha do Carnaval 2019, receberão cada um, prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). E comendas;

5.2- O prêmio só será entregue aos candidatos vencedores, após o cumprimento dos compromissos elencados pela secretaria Municipal de cultura, Juventude e turismo, iniciado no dia 02 a 05 de março de 2019, nos quatros dias de carnaval;

5.2.1- Será depositado o valor na conta dos vencedores no dia 11 de março de 2019;

5.2.2- O descumprimento do item 4.2 deste regulamento acarretará no sumário desclassificação do(a) candidato(a), do concurso de Rei Momo e Rainha do carnaval 2019, assumindo o(a) candidato(a) com segunda maior pontuação;

5.3- O bloco carnavalesco representado pela campeã do concurso de Rainha do carnaval 2019 levará para a sua equipe 10 (dez) caixas de cervejas;

5.4- O bloco carnavalesco representado pelo vencedor do concurso Rei Momo do carnaval 2019 levará para sua equipe 10 (cinco) caixas de cervejas;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O candidato ou candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante do outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela coordenação do concurso, sendo impedido de participar do mesmo, nos próximos 3 (três) anos;

6.2 – Não será permitida a inscrição de candidato ou candidata que já tenha sido Rei Momo e Rainha do carnaval, nos 2 (dois) anos, anteriores a 2019;

6.3 – Não será permitido aos candidatos e candidatas, contato com a comissão julgadora, antes ou durante a realização do evento;

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação organizadora e pela equipe de jurados do concurso de Rei Momo e Rainha do carnaval 2019 da cidade de Carnaubais\RN;

6.5 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Carnaubais\RN, 12 de fevereiro de 2019.

Erinaldo Cabral da Costa
SECRETARIO DE SEMCJUT

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, Juntamente a Secretaria Esporte e Lazer, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2019, para prestação de serviço de arbitragem,

nos eventos esportivos realizados pela secretaria de Esporte e Lazer.

Estar aberto o prazo para credenciamento a partir da data desse documento e ficara em aberto ate 31/012/2019. Os documentos deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

O edital com os dados completos encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, Praça Santa Luzia, 20, Centro, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta, Setor de Licitação.

Carnaubais, 12 de Fevereiro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira.

Portaria nº 064/2019 Carnaubais/RN, 11de fevereiro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA, Prefeito Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Senhora, Maria de Fatima Rodrigues da Silva,
COORDENADORA

Senhora, Lourdes Beatriz Silva, SECRETÁRIA
Senhor, Antônio Marcos Dantas da Silva, SETOR TÉCNICO

Senhor, José Antônio Dantas, SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Carnaubais, 11 de Fevereiro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Municipal